



Ata de Reunião nº 1/2018

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018), as 15:00 horas, HORÁRIO DE BRASÍLIA, na sala 119 (sala da CPL), no 1º andar do Edifício sede dos Correios/PI, localizado na Av. Antonino Freire, nº 1407 – Centro, Teresina - Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação dos Correios/PI, designada pela Portaria/PI/GRESC/PI n.º 98/2017, de 01/09/2017, para julgamento de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017 (MA), tipo menor preço, cujo objeto é a execução de REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E MODIFICAÇÃO NO ACESSO PARA VEÍCULOS NA ÁREA DE DESCARGA DO ENTREPOSTO DA AC PRESIDEBTE DUTRA/MA. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Procedeu-se à análise da documentação de Habilitação apresentada pelos seguintes licitantes: A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 11.685.502/0001-10; DTL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.875.278/0001-05 e P. C. MENDONÇA JÚNIOR, CNPJ nº 24.508.094/0001-72. Após análise da documentação a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 11.685.502/0001-10** (Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para realização dos serviços de estrutura e cobertura metálica, exigido no subitem 1.2.3.2, alínea b.1, ITENS 1 E 2; Não apresentou contrato de prestação de serviço, ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura do Engenheiro IGOR DE SOUSA HOLANDA, indicado como sendo um dos Responsáveis Técnica da empresa em descumprimento ao subitem 1.2.3.2 alínea c.3.) e **P. C. MENDONÇA JÚNIOR, CNPJ nº 24.508.094/0001-72** (Do Eng. Roberto Carlos Ferreira: Falta a CAT – Certidão de Acervo Técnico; Não apresentou contrato de prestação de serviço, ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, indicado como sendo um dos Responsáveis Técnica da empresa em descumprimento ao subitem 1.2.3.2 alínea c.3; Do Eng. LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES: O contrato de Prestação de Serviços não apresenta o reconhecimento de firma do Contratado e do Contratante, contrariando o subitem 1.2.3.2 alínea c.3 do APENDICE 2 do Edital; Na ART emitida faltam as assinaturas do RT e do Contratante. A ART de Cargo e função está sem as devidas assinaturas: do RT-Responsável Técnico e do Contratante. Decidindo pela **HABILITAÇÃO** da empresa **DTL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.875.278/0001-05**. A intimação da inabilitação/habilitação das empresas participantes será feita mediante a publicação na imprensa oficial. Esta Ata de reunião será disponibilizada no website dos Correios, para consulta por parte de todos os interessados, no mesmo local onde estava disponibilizado o respectivo edital de licitação nesta data, salvo a ocorrência de algum problema técnico. Registre-se que o envelope 2 (proposta de preço) lacrado pelas empresas e rubricado pela e Comissão e representantes das empresas credenciadas na reunião de 22.12.2017 encontra-se sob a guarda da Comissão para posterior abertura em sessão pública. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Leandro Cruz Rezende Presidente da CPL	Francisca Maria das Dores Vilarinho Membro CPL	Francisca Oliveira do Vale Coelho Membro CPL
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cruz Rezende, Presidente de CPL (II)**, em 01/03/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Maria das Dores Vilarinho, Técnico de Correios Sr - Suporte (Técnico em Administração)**, em 01/03/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Oliveira do Vale Coelho, Chefe de Secao**, em 05/03/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710882** e o código CRC **FE4F6BD6**.